

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 35/99

Dispõe sobre a desapropriação de área suburbana pertencente a *Adália Martins de Arruda*, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2.012, com a alteração da Lei nº 1.105, de 20 de outubro de 1999, fica decretada a desapropriação, por interesse público do terreno compreendido por parte da Chácara nº 06, matrícula nº 9.595, no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca, com área de 17.813,36m² (dezessete mil, oitocentos e treze metros e trinta e seis centímetros quadrados), propriedade da Senhora Adália Martins de Arruda, RG nº 46.209-MT e CPF - 006.916.151-87, com os seguintes rumos, limites e dimensões: do marco 01 ao 01, segue com rumo magnético de 75° 00' SE; com a distância de 49,00m, confrontando com a Av. Íris de Siqueira; do marco 02 ao 03, segue com rumo magnético de 20° 55' NE, com distância de 62,20m, confrontando com área remanescente; do marco 03 ao 04, segue com rumo magnético de 67° 15' SE, distância de 50,75m, confrontando com área remanescente; do marco 04 ao 01, rumo magnético de 21° 00' SW, com a distância de 200,00m, confrontando com a rua "F".

Art. 2º - O valor do imóvel para efeito de desapropriação, segundo avaliação da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, é de R\$ 27.035,78 (vinte e sete mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária - 2026 - 4210 - Aquisição de Imóveis da Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de novembro de 1999.

Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

